



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
Secretaria de Estado da Casa Civil

LEI N° 641, DE 09 DE OUTUBRO DE 1952

Abre, à Chefatura de Polícia, créditos especiais, na importância de Cr\$ 3.362,10, para ocorrer a pagamentos de despesas relativas a 1951.

(Não teve publicação)

 **VISUALIZAR  
NA ÍNTEGRA**

